Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1647-A

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação das viaturas que menciona à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
Proc. nº 34181/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de bens móveis do patrimônio público municipal, constantes do Anexo I, que integra esta Lei, à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os bens relacionados serão utilizados no exercício de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, através da 1ª Companhia PM do 39º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de novembro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

Jornal Vicentino
Proc. 271/05
PL 155/05

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS A SEREM DOADOS À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. Motociclo, marca Honda, modelo XR 250 Tornado, 0KM, ano de fabricação 2004, ano/modelo 2005, chassis 9C2MD34005R001791, Placa CRX 8470

2. Motociclo, marca Honda, modelo XR 250 Tornado, 0KM, ano de fabricação 2004, ano/modelo 2005, chassis 9C2MD34005R002203, Placa CRX 8471

3. Motociclo, marca Honda, modelo XR 250 Tornado, 0KM, ano de fabricação 2004, ano/modelo 2005, chassis 9C2MD34005R000697, Placa CRX 8472

4. Motociclo, marca Honda, modelo XR 250 Tornado, 0KM, ano de fabricação 2004, ano/modelo 2005, chassis 9C2MD34005R002271, Placa CRX 8473

ANEXO DA LEI 1647-A